



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLIV – 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Decreto nº 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado religioso de **CORPUS CHRISTI**, celebrado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira)

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho (quinta-feira e sexta-feira) nos órgãos e entidades da Administração pública direta e indireta do Município de Gurinhém/PB.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Saúde e de Infraestrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o feriado, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante o período de ponto facultativo.

Art. 3º. Fica resguardada a realização de atividades do setor de licitação, que poderão acontecer de forma remota, desde que previamente marcadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gurinhém/PB, 03 de junho de 2026.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO. Nº 010/2026

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Gurinhém –PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, em Gurinhém-Pb.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º. A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto designado.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entrará em giro na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Gurinhém, em 03 de junho de 2026.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional